

Boletim de subscrição e distribuição do aumento de capital social de Carparelli S/A. — Indústria e Comércio de Bebidas, de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 18 de julho de 1962, na sede social, à Rua São Francisco, 917 nesta Capital do Estado de São Paulo.

Nome, qualificação, endereço dos senhores subscritores.	Ações Distribuídas		Ações Subscritas em C/Corrente		Integralizadas p/ créditos em Conta Corrente		A Integralizar	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
Nicola Carparelli, italiano, cart. mod. 19 — RG. 239.321, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital	1195	1.195.000,00	815	815.000,00	95	95.000,00	720	720.000,00
Ana Abatepaulo Carparelli, brasileira, de prendas domésticas, casada, residente e domiciliada nesta Capital, assistida por seu marido, sr. Nicola Carparelli	294	294.000,00	196	196.000,00	20	20.000,00	176	176.000,00
Santo Carparelli, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital	300	300.000,00	200	200.000,00	20	20.000,00	180	180.000,00
Vito Francisco Abatepaulo Carparelli, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital	300	300.000,00	200	200.000,00	20	20.000,00	180	180.000,00
João Carparelli, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital	300	300.000,00	200	200.000,00	20	20.000,00	180	180.000,00
Abel Carparelli, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital	300	300.000,00	200	200.000,00	20	20.000,00	180	180.000,00
Vila Maria Carparelli, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital	300	300.000,00	200	200.000,00	20	20.000,00	180	180.000,00
	2989	2.989.000,00	2011	2.011.000,00	215	215.000,00	1796	1.796.000,00

A presente cópia é fiel ao original em poder da Sociedade.  
São Paulo, 18 de julho de 1962.  
Nicola Carparelli — Presidente da Mesa.

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICADO que "CARPARELLI S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 213.552, por despacho de 9 de outubro de 1962, a ata da assembléa geral extraordinária realizada em 18 de julho de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), alterou parcialmente os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de outubro de 1962. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária a escrever, conferei e assino. — Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões a subscrevo e assino. — Cleide Maria Forte. — Visto, por Perceval Leite Britto, Secretário. — Cleide Maria Forte. (236.843 — Cr\$ 14.100,00)

**CONSTRUTORA FERREIRA & BARRETO S/A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1962  
Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, em sua sede social à rua Marconi, 34 — 2.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, 2.ª convocação, os acionistas de Construtora Ferreira e Barreto S. A., a fim de deliberarem sobre as contas do exercício de 1961 e demais itens constantes do Edital de Convocação. Assumindo a presidência por aclamação o sr. Dr. Joaquim Ferreira Filho, atual Diretor-Presidente, convidou a mim, Carlos da Silva Barreto, para secretário, no que foi atendido. Verificado o Livro de Presença de Acionistas pelo sr. presidente foi constatado o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do Capital Social, iniciando-se então os trabalhos. A pedido do sr. Presidente procedi à leitura do Edital de Convocação, já publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e "Diário Comércio e Indústria", ambos nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 1962, cujo teor é o seguinte: — Construtora Ferreira e Barreto S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Segunda Convocação — Em virtude de não terem sido publicados com a antecedência legal os documentos de que tratam o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, — segunda convocação, no próximo dia 3 de setembro de 1962, às dez horas, em nossa sede social, sita à rua Marconi, 34 — 2.º andar, nesta Capital de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 1961; b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1962 e fixação da respectiva remuneração; c) Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 21 de agosto de 1962. (a) Joaquim Ferreira Filho — Diretor-

Presidente. Iniciando-se pelo item "a" da ordem do dia, o senhor Presidente pediu a mim que lesse as peças relacionadas, as quais foram publicadas no jornal "Diário Comércio e Indústria" em 27, 6.62 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 4.7.62, bem como informou que a Assembléa Geral Ordinária convocada para 30 de abril de 1962, conforme editais nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e "Diário Comércio e Indústria", ambos em 31.3.62, 1.4.62 e 3.4.62, não se realizara por falta das publicações em tempo hábil das peças que ora se discutiam. Após os exames das referidas peças foram aprovadas por unanimidade, observadas as abstenções legais. Passando-se ao item "b" da ordem do dia, verificou-se a reeleição dos atuais Membros Efetivos e respectivos Suplentes para o Conselho Fiscal de 1962 ou seja: — Alberto Rabello da Silva; Aurélio Ferrara e Dimer Benatti, com os honorários anuais de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada um e para Suplentes os srs. Manoel Francisco de Oliveira, Gastão Bandeira de Abreu e Orlando Ferrara. Passando-se ao item "c" da ordem do dia, como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após a reabertura da sessão, foi lida e achada conforme e aprovada, sendo por todos assinada. — São Paulo, 3 de setembro de 1962. — (aa) Joaquim Ferreira Filho — Presidente; Carlos da Silva Barreto — Secretário; Clovis de Campos Maia; José Virgílio e Silva; sr. Maria José Cezar Ferreira; sr. Paulo Floriano Toledo Filho e Joaquim Cezar. Declaro que a presente ata é cópia fiel do livro de Atas de Assembléas Gerais. — Carlos da Silva Barreto — Secretário.

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICADO que a CONSTRUTORA FERREIRA E BARRETO S/A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 212.846, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 25 de setembro de 1962, a ata da assembléa geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 3 de setembro de 1962, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de setembro de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrever, conferei e assino: Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: — Cleide Maria Forte. (236.954 — Cr\$ 3.780,00)

**HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A.**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Edital de Convocação  
Ficam convocados os senhores acionistas do Hospital e Maternidade N. S. da Conceição S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 29 de outubro de 1962 às 19.00 horas, na sede social, à rua 21 de Abril, 569, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
A) Aumento do Capital  
B) Reforma dos Estatutos Sociais  
C) Outros Assuntos de Interesse Social  
São Paulo, 17 de outubro de 1962.  
Dr. Francisco Antonio Dellape — Diretor Presidente.  
(237.266 — Cr\$ 1.620,00) (17-18-19)

**OSRAM DO BRASIL —**  
Companhia de Lâmpadas Elétricas

AVISO AOS ACIONISTAS  
Achem-se à disposição dos acionistas na sede social, à Avenida Ipiranga n.º 1.100, 9.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, com referência ao exercício encerrado em 30 de junho de 1962, para todos os efeitos legais.  
São Paulo, 8 de outubro de 1962.  
A DIRETORIA  
(237.264 - Cr\$ 1.260,00) (17-18)

**HOTEL SÃO BENTO S/A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1.º DE OUTUBRO DE 1962

A primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, em sua sede social à Avenida São João, n.º 35, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se os Senhores Acionistas do Hotel São Bento S.A., de acordo com as convocações inseridas no "Diário Oficial do Estado" e o jornal "Gazeta Mercantil" nos dias 22, 25 e 29 do mês de setembro próximo passado. Assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Senhor Hortencio Beraldo, Diretor Presidente da Sociedade, o qual verificando, pelo Livro de Presença de Acionistas, haver o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social, indagou do Senhor Administrador do Hotel se, de acordo com o que preceitua o § único do Art. 11 dos Estatutos Sociais, os acionistas haviam depositado suas ações na Secretaria, com a antecedência estatutária. Obtendo resposta afirmativa, conclamou os presentes para indicar um dentre eles para dirigir os trabalhos. A escolha recaiu no próprio Sr. Hortencio Beraldo que convidou a mim, Benedikt Goldberg, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente determinou fosse lido o edital de convocação, acima mencionado, publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Gazeta Mercantil" nos dias 22, 25 e 29 de setembro de 1962, e que é do seguinte teor: "Hotel São Bento S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Pelo presente edital de convocação, são convidados os Senhores Acionistas do Hotel São Bento S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em o dia 1.º (primeiro) de outubro do corrente ano de 1962, às 18 (dezoito) horas, na sede social, à Avenida São João n.º 35, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), mediante subscrição por parte dos senhores acionistas, procedendo-se, por conseguinte, alteração parcial dos estatutos sociais, no que diz respeito ao capital, valor das ações e sua representação. São Paulo, 21 de setembro de 1962). — (a) Hortencio Beraldo — Presidente". Finda a leitura do referido edital e passando-se a "Ordem do dia", o Senhor Presidente determinou fosse lida e, concomitantemente distribuídas, cópias da Proposta da Diretoria, e relativa ao aumento de Capital Social e Reformas Estatutárias e do quadro demonstrativo de sua distribuição, proposta essa assim apresentada: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Cumprindo seu programa de expansão dos negócios sociais, esta Diretoria houve por bem sugerir a VV. SS. o aumento do capital social, de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) mediante a subscrição em dinheiro, por parte dos senhores acionistas, assegurado o direito de preferência, com a integralização de 100% (cem por cento) no ato. Propõe, outrossim, a Diretoria que seja alterado o valor nominal das ações, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); assim, as ações decorrentes do aumento de capital ora proposto, serão emitidas pelo seu novo valor, e, cada 5 (cinco) ações do capital anterior serão trocadas por 1 (uma) ação nova. Por consequência dessas duas alterações, o artigo 4.º dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000 (dezoito mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, e que serão representadas por cautelares". Este artigo conterà, ainda, um parágrafo único que terá a seguinte redação: "§ Único: As cautelares deverão ser sempre assinadas por dois diretores e, cada ação, dá direito a um voto nas deliberações das assembléas". Tal aumento se impõe, não só porque de há muito o capital atual se encontra superado, mas, também, em face da expansão do meio circulante, e atualização dos negócios sociais. — Apresentada em tais termos o referido aumento e as modificações estatutárias mencionadas, espéra a Diretoria merecer o parecer favorável da assembléa geral extraordinária a ser convocada, após obter-se o parecer do Conselho Fiscal, ficando a cargo da Diretoria de, oportunamente, tomar as providências para a efetivação do aumento de capital ora solicitado. — São Paulo, 14 de setembro de 1962 — a) Hortencio Beraldo, Diretor Presidente — a) Guilherme Filguth — Diretor Gerente. Em seguida, determinou o Senhor Presidente, fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, a respeito da proposta acima, sendo ele vasado nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hotel São Bento S. A., havendo tomado conhecimento, em sua integridade, da Proposta da Diretoria, relativa ao aumento do Capital Social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) mediante a subscrição proporcional por parte dos Senhores Acionistas, de 86.000 (oitenta e seis mil) novas ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a serem emitidas e a posterior conversão dessas mesmas ações em o portador, com seu valor nominal elevado para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), pelo agrupamento de cinco em uma e a permissão para que tais ações sejam representadas por cautelares, modificando-se, em consequência o Artigo 4.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que tal aumento e modificações estatutárias devam ser aprovados, na íntegra, e de vez que essas medidas vêm atender aos altos interesses sociais e atualizar-se em seu ramo de negócio. Opinam, portanto, favoravelmente, no sentido de merecer a aprovação da Assembléa Geral dos Senhores

Acionistas, a ser convocada para este fim, nos termos da Lei. São Paulo, 17 de setembro de 1962. a) Dr. Rubens Lessa Vergueiro; a) Dr. David Tullmann e a) Sr. Ronaldo Abdalla". Lidos os documentos acima, o Senhor Presidente submeteu o assunto à discussão, solicitando a palavra o acionista Senhor Guilherme Filguth, Diretor Gerente, que justificou amplamente a mencionada proposta, ressaltando a necessidade do referido aumento e das reformas estatutárias propostas, uma vez que o capital atual tornou-se ínfimo à vista do desenvolvimento do Hotel e da situação econômico-financeira do País e, em especial, nesse ramo de negócio. Encerrados os debates e como ninguém mais pedisse a palavra, o Senhor Presidente poz em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Destarte, nos termos da deliberação ora tomada pela Assembléa, fica aprovado o aumento do Capital Social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), nas condições da proposta apresentada, passando também o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000 (dezoito mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, e que serão representadas por cautelares". Este artigo conterà, ainda, um parágrafo único que terá a seguinte redação: "§ Único: As cautelares deverão ser sempre assinadas por dois diretores e, cada ação, dá direito a um voto nas deliberações das assembléas". Tal aumento se impõe, não só porque de há muito o capital atual se encontra superado, mas, também, em face da expansão do meio circulante, e atualização dos negócios sociais. — Apresentada em tais termos o referido aumento e as modificações estatutárias mencionadas, espéra a Diretoria merecer o parecer favorável da assembléa geral extraordinária a ser convocada, após obter-se o parecer do Conselho Fiscal, ficando a cargo da Diretoria de, oportunamente, tomar as providências para a efetivação do aumento de capital ora solicitado. — São Paulo, 14 de setembro de 1962 — a) Hortencio Beraldo, Diretor Presidente — a) Guilherme Filguth — Diretor Gerente. Em seguida, determinou o Senhor Presidente, fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, a respeito da proposta acima, sendo ele vasado nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hotel São Bento S. A., havendo tomado conhecimento, em sua integridade, da Proposta da Diretoria, relativa ao aumento do Capital Social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) mediante a subscrição proporcional por parte dos Senhores Acionistas, de 86.000 (oitenta e seis mil) novas ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a serem emitidas e a posterior conversão dessas mesmas ações em o portador, com seu valor nominal elevado para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), pelo agrupamento de cinco em uma e a permissão para que tais ações sejam representadas por cautelares, modificando-se, em consequência o Artigo 4.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que tal aumento e modificações estatutárias devam ser aprovados, na íntegra, e de vez que essas medidas vêm atender aos altos interesses sociais e atualizar-se em seu ramo de negócio. Opinam, portanto, favoravelmente, no sentido de merecer a aprovação da Assembléa Geral dos Senhores

Acionistas, a ser convocada para este fim, nos termos da Lei. São Paulo, 17 de setembro de 1962. a) Dr. Rubens Lessa Vergueiro; a) Dr. David Tullmann e a) Sr. Ronaldo Abdalla". Lidos os documentos acima, o Senhor Presidente submeteu o assunto à discussão, solicitando a palavra o acionista Senhor Guilherme Filguth, Diretor Gerente, que justificou amplamente a mencionada proposta, ressaltando a necessidade do referido aumento e das reformas estatutárias propostas, uma vez que o capital atual tornou-se ínfimo à vista do desenvolvimento do Hotel e da situação econômico-financeira do País e, em especial, nesse ramo de negócio. Encerrados os debates e como ninguém mais pedisse a palavra, o Senhor Presidente poz em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Destarte, nos termos da deliberação ora tomada pela Assembléa, fica aprovado o aumento do Capital Social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), nas condições da proposta apresentada, passando também o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000 (dezoito mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, e que serão representadas por cautelares". Este artigo conterà, ainda, um parágrafo único que terá a seguinte redação: "§ Único: As cautelares deverão ser sempre assinadas por dois diretores e, cada ação, dá direito a um voto nas deliberações das assembléas". Tal aumento se impõe, não só porque de há muito o capital atual se encontra superado, mas, também, em face da expansão do meio circulante, e atualização dos negócios sociais. — Apresentada em tais termos o referido aumento e as modificações estatutárias mencionadas, espéra a Diretoria merecer o parecer favorável da assembléa geral extraordinária a ser convocada, após obter-se o parecer do Conselho Fiscal, ficando a cargo da Diretoria de, oportunamente, tomar as providências para a efetivação do aumento de capital ora solicitado. — São Paulo, 14 de setembro de 1962 — a) Hortencio Beraldo, Diretor Presidente — a) Guilherme Filguth — Diretor Gerente. Em seguida, determinou o Senhor Presidente, fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, a respeito da proposta acima, sendo ele vasado nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hotel São Bento S. A., havendo tomado conhecimento, em sua integridade, da Proposta da Diretoria, relativa ao aumento do Capital Social de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) mediante a subscrição proporcional por parte dos Senhores Acionistas, de 86.000 (oitenta e seis mil) novas ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a serem emitidas e a posterior conversão dessas mesmas ações em o portador, com seu valor nominal elevado para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), pelo agrupamento de cinco em uma e a permissão para que tais ações sejam representadas por cautelares, modificando-se, em consequência o Artigo 4.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que tal aumento e modificações estatutárias devam ser aprovados, na íntegra, e de vez que essas medidas vêm atender aos altos interesses sociais e atualizar-se em seu ramo de negócio. Opinam, portanto, favoravelmente, no sentido de merecer a aprovação da Assembléa Geral dos Senhores

São Paulo, 1.º de outubro de 1962.  
Hortencio Beraldo  
Diretor Presidente